

(continuação) Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial

12. Fornecedores

	2019	2018
Fornecedores no país		
Partes relacionadas (Nota 9)	1.921	1.341
Fornecedores diversos	45.053	41.903
Fornecedores no exterior		
Fornecedores - recuperação judicial	90.279	-
Fornecedores diversos	2.392	78.029
	139.645	121.273
Ajuste a valor presente	-	(347)
	139.645	120.926

Circulante 78.857 113.092
 Não circulante 60.788 7.834
 Os fornecedores que estão no processo de recuperação judicial estão enquadrados nas categorias listadas no quadro abaixo:

Credores	Item	Deságio	Carência	Parcelas (m)
Quirograf. até R\$ 350MIL	7.3.a	-	60d	à vista
Quirograf. pessoa jurídica	7.3.b	90%	22	182
Quirograf. pessoa física	7.3.c	80%	18	66
Colab. forn. energia	8.3.1	-	12	108

Credores	Item	Deságio	Carência	Prazo (m)	Tx. Pré (a.a)	Indexador	Custo total (a.a)
Garantia real	7.2	90%	22	182	0,50%	TR	0,50%
Quirograf. até R\$ 350MIL	7.3.a	-	60d	à vista	0,00%	-	-
Quirograf. Pessoa Jurídica	7.3.b	90%	22	182	0,50%	TR	0,50%
Colab. Financeiro - Opção A	8.1.7	30%*	17	102	1,00%	CDI	7,50%
Colab. Financeiro - Opção B	8.2.2	40%*	17	102	0,50%	CDI	6,90%

* Nesses casos, trata-se de bônus de adimplência a ser concedido de forma parcelada, no 4º, 7º e 10º anos.

Em virtude do cenário de recuperação judicial, parte das obrigações da Companhia relativas aos vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de amortização e juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures, seguem as condições descritas no plano de recuperação judicial homologado em 30 de maio de 2019. a) **Garantias** - Os financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária dos bens financiados para a usina integrada de produção de aço, e os empréstimos por cessão fiduciária de duplicatas e alienação fiduciária de equipamentos, ambos avaliados pelos principais acionistas. Conforme comentado na Nota 11, em 31 de dezembro de 2019, alguns contratos de financiamentos e empréstimos estão garantidos por bens do ativo Imobilizado, cujo valor líquido contábil é R\$ 53.067 (R\$23.254 em 31 de dezembro de 2018).

	2019
Saldo inicial	331.787
Pagamento de financiamentos e empréstimos	(12.235)
Pagamento de juros	(4.583)
Deságio homologação - recuperação judicial	(118.858)
Estorno de juros - negociação	(25.209)
Juros financiamentos e empréstimos	5.689
Duplicatas descontadas	(4.459)
Saldo final	172.132

14. Debêntures

a) Composição

	Parcelas	Encargos (a.a)	2019	2018
Terceira emissão (a)				
Debêntures não conversíveis em ações	103	CDI + 1% a.a	238.035	272.064
Custos de emissão			-	(1.560)
			238.035	270.504
Circulante			3.939	68.289
Não circulante			234.096	202.215

b) Movimentação

	2019
Saldo inicial	270.504
Juros sobre as debêntures	(34.029)
Custo sobre as debêntures	1.560
Saldo final	238.035

Como mencionado na Nota 13, as obrigações da Companhia relativas aos vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de amortização e juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures, foram negociados com os credores no âmbito do plano de recuperação judicial, tendo como alteração apenas o prazo de pagamento, que passou a ser em cento e treze meses, e com uma carência de dezoito meses. No período da carência será pago apenas o valor correspondente aos juros.

c) **Terceira emissão** - A Companhia, dando sequência à sua política de captação de recursos mais adequados às suas operações, reunida em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 6 de agosto de 2015, deliberou pela emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador. Adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na CETIP, será expedido por extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais debêntures. O valor total da emissão, ocorrida em 6 de agosto de 2015, foi de R\$249.440, sendo 24.944 debêntures, no valor nominal individual de R\$10, em série única, não sendo conversíveis em ações da Companhia. O fluxo de pagamento será renegociado com os credores no âmbito do plano de recuperação judicial. Em garantia do integral e pontual cumprimento das obrigações, pecuniárias ou não, principais e acessórias, decorrentes das debêntures, a Companhia constituiu: • Hipoteca de terceiro grau; e • Alienação fiduciária de equipamentos. Os custos de emissão das debêntures estão sendo amortizados ao resultado pelo método do custo efetivo e estão apresentados na rubrica "Debêntures", como redução da dívida, conforme determinado pelo CPC 08 - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo dos custos de emissão dessa Terceira emissão era de R\$ 0 (R\$ 1.560 em 31 de dezembro de 2018).

Colab. forn. nacional aço	8.3.2	-	60d	36
Colab. forn. int. equip A	8.3.3	20%	1	36
Colab. forn. int. equip B	8.3.4	-	60d	3
Colab. forn. int. de aço	8.3.5	70%	18	102
Colab. seguradores intern.	8.3.6	75%	18	102

13. Financiamentos e empréstimos

Modalidade	médios (a.a.)	2019	2018
Finame	TR + 0,25%	-	2.836
Finame - RJ	TR + 0,25%	244	-
Arrendamentos financeiros	TR + 0,50%	35	428
Empréstimos bancários			
- capital de giro	CDI + 3,74%	45.919	211.711
Empréstimos bancários			
- capital de giro - RJ	TR + 0,50%	12.967	-
Duplicatas descontadas	13,62%	112.967	116.812

		172.132	331.787
Circulante		127.386	188.852
Não circulante		44.746	142.935

Os bancos que estão no processo de recuperação judicial estão enquadrados nas categorias listadas no quadro abaixo.

15. Impostos a recolher

	2019	2018
PIS e COFINS	1.912	2.482
ICMS	2.461	2.606
Parcelamentos federais (a)	-	3.770
REFIS - Lei 12.996/2014 (b)	3.345	3.994
Parcelamentos estaduais (c)	8.340	-
Parcelamentos federais RJ (d)	6.832	-
Outros	1.313	1.205
	24.203	14.057
Circulante	11.804	14.057
Não circulante	12.399	-

(a) A Companhia aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), conforme Lei 13.496/2017, que permitiu o parcelamento de débitos vencidos até abril de 2017 como também inclusão dos saldos de parcelamentos anteriores (federais e previdenciários). Parcelamento quitado em abril. (b) Em 2014, a Companhia aderiu ao parcelamento REFIS da Lei 12.996/2014 e em seguida optou pela modalidade de quitação antecipada conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 15/2014. A Companhia está aguardando homologação da quitação antecipada pela Receita Federal para que o débito seja baixado. O montante parcelado e quitado é de R\$3.345. O registro do pagamento antecipado está apresentado na rubrica impostos a recuperar, no ativo circulante. (c) A Companhia aderiu ao Parcelamento Ordinário do ICMS ST decorrente de operações interestadual, previsto na IN 15/2019. O parcelamento foi realizado em 60 parcelas mensais iguais e consecutivas. (a) Em 2019, a companhia aderiu a Parcelamento de Empresário ou Sociedade Empresária em Recuperação Judicial da Receita Federal de débitos de PIS, COFINS, CSLL e MULTA ISOLADA. Conforme disposto na Lei nº 10.522/2012, Art. 10-A, e Instrução Normativa nº 1891/2019, Art. 17, os débitos foram parcelados em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada: • Da 1ª à 12ª prestação: 0,666%. • Da 13ª à 24ª prestação: 1%. • Da 25ª à 83ª prestação: 1,333%. • 84ª prestação: saldo devedor remanescente. Os débitos de natureza tributária, como é o caso daqueles incluídos em programas de refinanciamento, não estão sujeitos aos termos do processo de recuperação judicial. As parcelas registradas no passivo não circulante vencerão como segue:

Vencimentos	2019
2021	2.475
2022	2.879
2023	2.879
2024	2.293
2025	1.123
2026	750
	12.399

16. Provisão para contingências - A Companhia é parte (polo passivo) em ações judiciais e processos administrativos perante alguns tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas e cíveis. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos concluiu que existem causas cuja probabilidade de perda é estimada como provável em 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 3.454 (R\$ 0 em 31 de dezembro de 2018). A seguir estão divulgadas as principais causas com probabilidade de perda possível, cujas práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem a constituição de provisão. i. Ações trabalhistas - Para as ações trabalhistas, a Administração e seus assessores legais têm expectativa de perda classificada como possível em 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 3.633 (R\$ 4.674 em 31 de dezembro de 2018), para as quais não foram constituídas provisões conforme estabelecem as práticas contábeis adotadas no Brasil. Desse montante, a Companhia mantém depositado judicialmente o valor de R\$ 545 (R\$ 550 em 31 de dezembro de 2018). i. Ações ambientais - Para as ações judiciais e administrativas de natureza ambiental, a Administração e seus assessores legais não têm expectativa de perda classificada como possível em demandas que envolvem o montante de R\$497.186 (R\$881.114 em 31 de dezembro de 2018). Em função do estágio em que se encontram as demandas e em razão das tratativas de negociação com Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Ministério do Meio Ambiente (MMA) e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade